





GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3º COMISSÃO DE FINANCAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

Parecer ao Projeto de Lei n. 145/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que fixa o índice de reajuste dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei n. 145/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que fixa o índice de reajuste dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências, vinculado à Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

O percentual proposto é de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente à data-base dos períodos de 2022/2023 e janeiro a março de 2024.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, que embora o projeto gere aumento de despesa, o mesmo encontra-se amparado por previsão orçamentária, conforme demonstrado nos relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Finanças e Economia – SEMEF. Tais relatórios apontam que a medida está compatível com a legislação, além de respeitar os limites de despesa com pessoal impostos.

Importante frisar que o reajuste se aplica aos servidores contratados sob regime celetista, cujos vínculos se regem pela CLT e pelas normas da administração pública indireta e direta municipal, o qué inclui autarquias, fundações e empresas públicas.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020

Tel.: 3303-xxxx www.cmm.am.gov.br











Dessa forma, inexiste óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 08 de abril de 2025.

Ver. Marcelo Serafim - PSB

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-xxxx www.cmm.am.gov.br